



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
PORTARIA GP Nº 2393-2018 de 01-08-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica,
com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

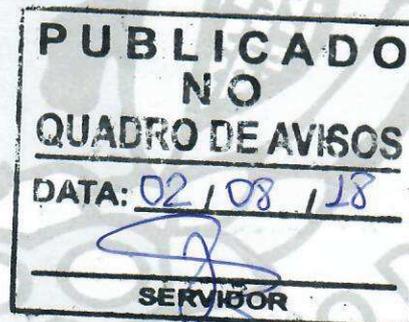
DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **FLAVIO SCHIEFFELBEN**, matrícula nº 21, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme *Notificação da Autuação* nº E031953913 (**Multa de Trânsito**).

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 01/08/2018.
Gabinete do Prefeito.